PORTARIA Nº 286/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora Municipal responsável pela coordenação dos trabalhos de elaboração do Novo Plano Municipal de Educação – PME 2026/2036, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANI, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de elaboração do Novo Plano Municipal de Educação – PME 2026/2036, em consonância com as diretrizes e metas da política nacional de educação,

RESOLVE:

Art. 1º

Nomear a Comissão Gestora Municipal responsável pela coordenação dos trabalhos de elaboração do Novo Plano Municipal de Educação – PME 2026/2036, composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Maria Inez De Bastiani

Elizete Ana Guareski Fachin

Jussimara Antônia Rossi

II – Representante do Fórum Municipal de Educação

Franciana Dayana Pereira Pegoraro

Katiana Kuntz Moraes

Simone Gomes de Oliveira

Rosemari Zenaro de Souza

III – Representante do Conselho Municipal de Educação

Edemila Bosio

Maria Zimmer Rodrigues

IV– Representante dos professores

Juliana Zuchi

Dorotéia Gasparini Lins

V– Representante da EJA

Jessica Carla Hauff

VI– Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irani - APAE

Rosinei Vedete Lohmann dos Santos

Art. 2º A Comissão Gestora Municipal terá as seguintes atribuições:

I – planejar e coordenar as ações de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME;

II – promover a articulação entre as instituições educacionais do território municipal e a sociedade civil organizada;

III – promover a elaboração do diagnóstico educacional do município;

IV – elaborar a minuta do Projeto de Lei referente ao Novo Plano Municipal de Educação – PME 2026/2036;

V – organizar reuniões, consultas públicas, audiências e demais ações necessárias à construção democrática do PME;

VI – acompanhar os debates e orientações emanadas dos órgãos estaduais e federais relacionados ao planejamento educacional.

Art. 3º A Comissão Gestora Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições de ensino, conselhos setoriais e demais segmentos ligados à educação para colaborar com os trabalhos de elaboração do PME.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Irani /SC, em 20 de maio de 2026.

ADELMO MAURO LOHMANN

Prefeito Municipal em Exercício